CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

N.º 6462 Pág. 06

Edição de 22 / 08 / 12

ATO DA MESA N.º 002/2012.

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei n.º 2.203 de 17 de agosto de 2012.

R E S O L V E :

Súmula: - Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1.º: - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), destinadas a atender dotações constantes do orçamento do Legislativo em execução.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.11.00.00	002	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	90.000,00
31.90.13.00.00	003	Obrigações Patronais	17.000,00
TOTAL:.....			**107.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total a dotação, constante do Orçamento Programa em execução, a saber:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.04.00.00	004	Despesas de Pessoal – Dec. De Cont. Terceirização	30.000,00
33.90.36.00.00	008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
44.90.51.00.00	010	Obras e Instalações	15.000,00
44.90.52.00.00	011	Equipamento e Material Permanente	47.000,00
TOTAL:.....			**107.000,00**

Art. 3.º: - O presente Ato entrará em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais e será publicado, posteriormente no Órgão Oficial da Câmara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos vinte um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente do Legislativo

Mário Hort
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 002/2012.

A Mesa Executiva de Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei n.º 2.203 de 17 de agosto de 2012.

R E S O L V E :

Súmula: - Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º: - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), destinadas a atender dotações constantes do orçamento do Legislativo em execução.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.11.00.00	002	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	90.000,00
31.90.13.00.00	003	Obrigações Patronais	17.000,00
TOTAL:			107.000,00

Art. 2º: - Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total e dotação, constante do Orçamento Programa em execução, a saber:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.04.00.00	004	Despesas de Pessoal – Desp. De Cont. Terceirização	30.000,00
33.90.36.00.00	008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
44.90.51.00.00	010	Obras e Instalações	15.000,00
44.90.52.00.00	011	Equipamento e Material Permanente	47.000,00
TOTAL:			107.000,00

Art. 3.º: - O presente Ato entrará em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais e será publicado, posteriormente no Órgão Oficial da Câmara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos vinte um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente do Legislativo

Mario Hort
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 060/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 033/2011 DE 10/11/2011.

DECRETA

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura crédito suplementar no valor de **R$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.042.0000 – Programa IGD
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.520,00
FONTE DE RECURSOS: 33742 – IGD – Exercícios Anteriores – Despesa: 3215
08.244.0011.2.073.000 – Programa Piso Básico Variável II
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 700,00
FONTE DE RECURSOS: 33760 - PBV II – Exercícios Anteriores – Despesa: 3215

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R$ **3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais)** como Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
FONTE DE RECURSOS: 33742 – IGD – Exercícios Anteriores.....R$ 2.520,00
FONTE DE RECURSOS; 33760 – PBV II – Exercícios Anteriores.....R$ 700,00

Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

§3º. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta artigo.

§4º. A multa simples será aplicada sempre que o infrator, por negligência, imprudência, imperícia, dolo ou culpa:
I – advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de sana-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEASPMA;
II – opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental ou quaisquer das pessoas mencionadas art. 1º, §1º e seus incisos;
III – deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEASPMA;
IV – deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 5º. A multa diária poderá e será aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta para reparação do dano ocasionado.

§ 6º. As sanções restritivas de direito são:
I – prestação de serviço à comunidade;
II – interdição temporária de direitos;
III – suspensão parcial ou total das atividades;
IV – prestação pecuniária;
V – recolhimento domiciliar;
VI – suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
VII – cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
VIII – proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 23. A multa será calculada segundo os critérios do Código Penal; se revelar-se ineficaz, ainda que aplicada no valor máximo, poderá ser aumentada em até três vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida.

Art. 24. Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:
I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas conseqüências para a saúde pública e para a proteção animal;
II – os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
III – a capacidade econômica do agente infrator;
IV – o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 25. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualifiquem o crime:
I – reincidência nos crimes de natureza ambiental;
II – ter o agente cometido a infração:
a) para obter vantagem pecuniária;
b) coagindo outrem para a execução material da infração;
c) afetando ou expondo em perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
d) em período de defeso à fauna;

Até um domingos ou feriados.

Município de

Paço Municipal: Praça Padre Aure
CNPJ 75.845.603/0001-67 - Fon
CEP 86.830-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R
LICITAÇÃO Nº 81/2012 - Pregão Nº 48/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO
CONTRATADO: E. A. TEIXEIRA - LABORATÓRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA P
CLÍNICA DESTINADOS A PACIENTES CARENTES C
INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTE
VALOR GLOBAL: R$ 136.705,00 (Cento e Oitenta
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Do
do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2012

Município de

Paço Municipal: Praça Padre Aur
CNPJ 75.845.603/0001-67 - Fo
CEP 86.830-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2012 -
LICITAÇÃO Nº 83/2012 - Pregão Nº 48/201
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO D
CONTRATADO: FABRICIO HUMEL TEIXEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PLACA AQP-7674, PERTENCENTE A VIGILÂNCIA
DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzen
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de
assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2012

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ATO NORMATIVO Nº 002/2012

PUB 1ª DO(ª) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 6.306 Pág. L5
Edição de 16 / 02 / 2012

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2.114 de 14 de fevereiro de 2012, baixa o seguinte:

ATO NORMATIVO

Ficam os Senhores, Presidente, Vereadores e Funcionários deste Poder Legislativo com direito a receberem diárias constantes da Lei nº 2.114 acima enunciado a partir do dia 14 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Este ato entra em vigor a partir do dia 14/02/2012, revogando o ato nº 001/2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
PRESIDENTE

MÁRIO HORT
1º SECRETÁRIO

...ando. Quem porventura nao receber as
...dovem solicitar ao Sindicato, ora notificante
...-Pr sito à Rua Galdino Gluck Junior, 174,
...brest.com.br ou ainda pelo Fone- (43) 3033-
...feira das 08:00 às 17:00 horas.

...5 de fevereiro de 2012.

...ril de Castro
...Presidente

...UNICIPAL DE RIO BOM
...O DO PARANÁ

...O DE LICITAÇÃO

...o Paraná, através do Prefeito Mauro Pinto de Andrade, torna público que
.../2012, no estilo presencial para:

...enticios da alimentação escolar do mês de março para as
João Paulo II.

...Março de 2012, às 13:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal
...lefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor

...Interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima
...o aviso.

...ubrta-Feira, 15 de Fevereiro de 2012

...ro Pinto de Andrade
...refeito Municipal

...JNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2012 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012, que se acha aberta e que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros para panificação e confeitaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, **até 09:15 horas do dia 05 de março de 2012** e abertos a partir das **09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local**. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), no endereço acima mencionado, no horário das 9:00 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 15 de fevereiro de 2012.

Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2012

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2012

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art 1º - Fica exonerada, à pedido a partir de 07/02/2012, a servidora **HOSANA JUNIA GARBOSSA**, portadora da RG: 7.616.755-9 e CPF: 004.043.969-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, nomeada pelo Decreto 088/2002 de 28/06/2002.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/2012

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 24 do mês de janeiro de 2012, para trabalhar, no cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Esperança de 20 (vinte), horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à Professora; **LUCIMARA ALENCAR COUTINHO**, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 818.832.859-68 e inscrita no CPF/MF sob nº 4.832.751-6 de acordo com o Art. 16, § 3º da Lei 004/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 058/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 01 do mês de fevereiro de 2012, para trabalhar, no cargo de Orientadora do Centro de Educação Infantil Criança Esperança de 20 (vinte), horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à Professora; **CATIA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 028.791.619-50 e inscrita no CPF/MF sob nº 7.044.317-1 de acordo com o Art. º 16, § 3º da Lei 004/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 104/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no interesse da Administração

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **ANTONIO CARLOS PEDROSO FILHO**, portador de CI/RG nº 7.374.068-8 SSP/PR e CPF nº. 004.136.899-13, a ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, lotado CCT, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, percebendo vencimentos mensais previstos em Lei, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ APARECIDO KERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Transportes

JONADAB MATHEUS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATO NORMATIVO Nº 002/2012

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2.114 de 14 de fevereiro de 2012, baixa o seguinte:

ATO NORMATIVO

Ficam os Senhores, Presidente, Vereadores e Funcionários desta Egrégio com direito a receberem diárias consistentes da Lei nº 2.114 acima citada a partir do dia 14 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Este ato entra em vigor a partir do dia 14/02/2012, revogando o ato nº 001/2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHER — PRESIDENTE

MÁRIO HORT — 1º SECRETÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DIVERSOS E GAS DE COZINHA DESTINADOS AO PETI (ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo:

I Prorrogar o contrato 31/2011 por mais 2 meses referente ao fornecimento de gêneros alimentícios materiais de limpeza e gás de cozinha destinados ao PETI Erradicação do Trabalho Infantil),Fica alterada a Clausula quarta do contrato firmado nova vigência de 28 de Dezembro de 2011 vencimento 16 de fevereiro de 2012 com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Ficando

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As cláusulas do contrato original nº31/2011 permanecem inalteradas

Estando as partes de inteiro acordo com todas as cláusulas acima descritas, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor.

Rio Branco do Ivaí, 28 de Dezembro de 2011.

RUI MANOEL LOPES LOURO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Contratante

Marcio Garcia dos Santos
MARCAL & GARCIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 Nome: CPF:

2 Nome: CPF:

Art. 1º - Transforma em EIXO COMERCIAL 2 nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de fever

Aldides Ramos
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO LEGAL
TRIBUNA DO NORTE classificados@tribunadonorte.
Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2
Edição de 16 / 02 / 2012
N.º 6.306 Pág. 15